**CONTRATO Nº. 015/2026**
**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026**
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000051 / 2026**

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA RENEE DE SOUSA FARIAS, NA FORMA ABAIXO".

**O MUNICÍPIO DE GUARIBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72, com sede situada na Praça Anésio Correia, S/N – Centro, Guaribas/PI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.292.108/0001-81 com sede na Rua João Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. **DOMINGOS PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF nº009.175.283-36, residente e domiciliado na cidade de Guaribas/PI.

**CONTRATADO: RENEE DE SOUSA FARIAS**, CNPJ Nº 21.828.636/0001-04, com endereço na RUA LILIZINHA CASTELO BRANCO DE CARVALHO, nº 1116, Bairro: HORTO, cidade de TERESINA, Estado do Piauí – Cep: 64052-430, neste ato representada pelo senhor(a) RENEE DE SOUSA FARIAS portador(a) do CPF Nº 033.800.853-59 residente e domiciliado na Rua Lílizinha castelo branco de carvalho, 1166, São Cristóvão, TERESINA, Estado do Piauí

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, o SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

**Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de entrega dos itens:**

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

**Cláusula Terceira – Da entrega:**

3.1 Os itens do objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

3.1.1 Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da realização de serviços dos itens, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

**Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL** | UNID | R$ 0,56 | 19.750 | R$ 11.060,00 |
| 2 | **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO** | HORA | R$ 18,91 | 279 | R$ 5.275,89 |
| **valor total R$ 16.335,89 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** | | | | | |

4.1 O valor do presente contrato será de **R$ 16.335,89 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**

4.2 O prazo para prestação dos serviços será imediato, mediante recebimento do pedido, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

**Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:**
5.1 O pagamento dos serviços entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com as quantidades solicitadas e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

**Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a entrega dos itens**:
6.1 A aparelhagem e o material necessários à entrega dos itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:**
7.1Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

**Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:**
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

**Cláusula Nona – Dos Recursos:**
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

| UNID ORÇAMENT | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM DESP | FTE REC |
|---|---|---|---|
| 02.10.00 SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0049.2030.0000. Manutenção da Secretaria Mun. de Educação | 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500 |
| 02.10.00 FUNDEB | 12.361.0049.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 30% | 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 540/543 |

**Cláusula Décima - Dos Tributos:**
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único -** No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:**
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pelos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

**Parágrafo Único -** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:**
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

**Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:**
13.1 Os itens do objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor **Juceilton Matias Maia** designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a entrega dos itens, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

**Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso de entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

**Cláusula Décima Quinta - Do Foro:**
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 26 de Janeiro de 2026.

Domingos Pereira Dias
Secretário Municipal de Educação

RENEE DE SOUSA FARIAS
Pela Contratada

Testemunha Imparia Joana da Silva Alves
CPF 005823457-31

Testemunha Katiuska Dias Silva
CPF 036.566.943-11

## Id:0CC56E2449CD07DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°**013/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0000000051 / 2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI

CONTRATADA: RENEE DE SOUSA FARIAS CNPJ/MF: 21.828.636/0001-04

**OBJETO:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 20.759, 89 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNID ORÇAMENT** 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE** 04.122.0004.2006.0000- Manut.da Sec.Munic.de Administração - **ELEM DESP** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FTE REC** 500.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#ASS: JOZIEL ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**#ASS:** RENEE DE SOUSA FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## Id:05D512CA761B07E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°**014/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0000000051 / 2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI

CONTRATADA: RENEE DE SOUSA FARIAS CNPJ/MF: 21.828.636/0001-04

**OBJETO:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 11.911,89 (onze mil novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNID ORÇAMENT 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PROJETO/ATIVIDADE 08.244.0004.2056.0000/08.244.0065.2055.0000 ELEM DESP 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FTE REC 660/500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#ASS: OSELIA CORREIA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**#ASS:** RENEE DE SOUSA FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## Id:0471CD52189107E2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°**015/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0000000051 / 2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI.

CONTRATADA: RENEE DE SOUSA FARIAS CNPJ/MF: 21.828.636/0001-04

**OBJETO:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.335,89 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNID ORÇAMENT:** 02.10.00 SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/02.10.00 FUNDEB - **PROJETO/ATIVIDADE** 12.361.0049.2030.0000. Manutenção da Secretaria Mun. de Educação/ 12.361.0049.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 30% **ELEM DESP** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **FTE REC** 500/540/543.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#ASS: DOMINGOS PEREIRA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**#ASS:** RENEE DE SOUSA FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## Id:089B9DBB312F07E7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° **016/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0000000051 / 2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI

CONTRATADA: RENEE DE SOUSA FARIAS CNPJ/MF: 21.828.636/0001-04

**OBJETO:** SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.316,98 (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **PROJETO DE ATIVIDADE** 10.301.0059.2045.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FTE REC** 500/600

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

#ASS: ADIEL MATIAS DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**#ASS:** RENEE DE SOUSA FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.